

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DIRETOR GERAL

P O R T A R I A No 102/94

O Doutor ENAURO DE FREITAS, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Inciso I do Art. 45, Decreto No 93.872/86, com a redação dada pelo Decreto No 95.804/89.

R E S O L V E:

Conceder suprimento de fundos, para pagamento de serviços de digitação, ao Juiz Eleitoral da 50ª Zona, sediada em URUAÇU-GO, Dr(a) SEBASTIAO LUIZ FLEURY, C.P.F. 088.803.791-00, C.I. 211.741-SSP-60, Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia 0124, Conta Corrente 816.807-2, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), com o prazo para prestação de contas até 30 de outubro do corrente ano.

CUMpra-se e ANOTE-se

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 1994.


Dr. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE-GO